

XYLEM INC. E SUAS AFILIADAS Termos e Condições Padrão de Compra (em vigor a partir de 1º de novembro de 2019)

1. Normas Aplicáveis. Estes Termos e Condições de Compra *Padrão da Xylem Inc.* e suas Afiliadas (os “*Termos Padrão*”) regem (i) o fornecimento de produtos (“*Produtos*”) pelo fornecedor (“*Fornecedor*”) e (ii) a compra desses Produtos pela Xylem Inc. ou suas afiliadas (“*Comprador*”). Uma “*Afiliada*” de uma parte significa qualquer outra entidade controlando direta ou indiretamente, controlada por, ou sob controle comum com tal parte, onde “controle” de uma entidade significa a propriedade, direta ou indiretamente, de 50% ou mais ações ou outras participações nessa entidade ou os direitos de voto nessa entidade. Estes Termos Padrão substituem quaisquer outros termos entre as partes; no entanto, se as partes firmarem um contrato de fornecimento corporativo (“*CSA*”), cada pedido de compra emitido neste documento (“*Pedido*”) será regido pelo CSA e por estes Termos padrão. O Pedido, os Termos Padrão e o CSA (se houver), juntamente com quaisquer pedidos de alteração por escrito, constituem o “*Contrato*”. Em caso de discrepância entre os documentos incluídos no Contrato, aplica-se a seguinte ordem de precedência, com itens com menor número de prioridade e controlando, em caso de conflito, itens com maior número: (1) CSA; (2) Termos Padrão; (3) ordem.

2. Não Exclusividade. O Contrato não é exclusivo e o Comprador não faz nenhum compromisso de taxa mínima ou de volume sob o Contrato. Nada no Contrato deve ser interpretado como um contrato de requisitos ou um contrato “take or pay”, nem este Contrato deve ser interpretado como uma exigência ao Comprador de comprar Produtos do Fornecedor.

3. Pedidos. Ocasionalmente, o Comprador poderá emitir um pedido de compra para o Fornecedor para as necessidades previstas do Produto pelo Comprador. O Fornecedor responderá dentro de dois dias úteis aceitando ou rejeitando qualquer Pedido. Se o Fornecedor não puder cumprir os termos estabelecidos em um Pedido, o Fornecedor informará ao Comprador e proporá termos alternativos. Se o Comprador aceitar esses termos alternativos, o Comprador emitirá um Pedido revisado que inclui os termos alternativos. Termos alternativos - incluindo

quaisquer termos e condições em ou referenciados em uma confirmação que varie ou acrescente a estes Termos Padrão, o CSA ou o Pedido - sejam expressamente rejeitados, a menos que incorporados em um Pedido. Considera-se que o fornecedor aceitou o Pedido se o Fornecedor: (a) fornecer aceitação por escrito (o que pode ocorrer por meio de uma interface de dados eletrônicos); (b) não apresentar objeção dentro de dois dias úteis; ou (c) iniciar ou continuar a entrega de Produtos ou a prestação de serviços referenciados no Pedido (qualquer um dos precedentes é uma “*Confirmação de Pedido*”).

4. Modificações de Pedidos. O Comprador pode, a qualquer momento, solicitar modificações em qualquer Pedido. O Comprador tem o direito de alterar a embalagem, a data de envio ou a hora ou o local de entrega de qualquer Produto. Se as modificações solicitadas resultarem em mudanças nos custos do Fornecedor ou em um atraso na entrega, o Fornecedor deverá notificar o Comprador imediatamente. Se um Reconhecimento de Pedido já tiver sido emitido ou ocorrido, as partes deverão concordar com um ajuste razoável e equitativo do Pedido. Qualquer alteração proposta dos Produtos ou do Pedido pelo Fornecedor requer o consentimento prévio por escrito do Comprador.

5. Entrega. O Fornecedor entregará os Produtos em estrita conformidade com os termos do Contrato. Exceto quando especificado de outra forma no Pedido, os Produtos serão entregues ao local de entrega designado pelo DDP do Comprador (Incoterms 2020). Os cronogramas de produção e garantias do comprador para seus clientes dependem do fornecedor que entrega os produtos e executa os serviços cobertos pelo pedido no cronograma de entrega necessário. Portanto, tempo, quantidade e qualidade são essenciais para todos os Produtos e serviços. O Fornecedor deve enviar, entregar, embalar e marcar os Produtos de acordo com as especificações do Comprador ou, se nenhum for fornecido, de uma maneira comercialmente razoável. O título e o risco de perda serão transferidos juntos conforme especificado no Incoterm. Entrega parcial, entrega em excesso ou entrega antes do que o acordado exigem a

aprovação prévia por escrito do Comprador e quaisquer entregas sem essa aprovação prévia serão tratadas como Produtos Não Conformes.

6. Preços. Os preços são os indicados no Pedido e, a menos que expressamente acordado de outra forma por escrito, são um preço fixo para a duração do Contrato.

7. Faturamento, Pagamento e Impostos. O Fornecedor deverá faturar o Comprador na entrega conforme especificado no Incoterm. O Fornecedor deve enviar faturas em forma auditável em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos, os requisitos do Comprador e a lei local aplicável às partes. O fornecedor deve incluir as seguintes informações mínimas em cada fatura: nome do fornecedor, endereço e pessoa de contato, incluindo detalhes de contato; data da fatura; número da fatura; número do pedido e número do fornecedor; endereço do comprador ou cliente do comprador; quantidade; número do modelo, SKU ou outras especificações indicando os produtos e/ou serviços fornecidos; preço (valor total faturado); moeda; imposto ou valor do IVA; imposto ou número de IVA; Operador Econômico Autorizado e/ou Número de Autorização do Exportador Autorizado e/ou outro número de identificação aduaneiro, se aplicável; e condições de pagamento conforme acordado.

A menos que solicitado de outra forma, o Fornecedor deve enviar faturas em formato eletrônico para o endereço de faturamento especificado pelo Comprador. Na medida permitida por lei, e salvo acordo em contrário por escrito, o Comprador pagará as faturas corretas dentro de 75 dias do final do mês..

Todos os impostos e taxas que são cobrados no país do Comprador em conexão com a conclusão ou a execução da Ordem são de responsabilidade do Comprador. Se o Fornecedor estiver sujeito a imposto retido na fonte no país do Comprador, esse imposto será cobrado do Fornecedor. O Comprador deduzirá o imposto retido na fonte das taxas devidas e pagará o imposto retido na fonte em nome do Fornecedor à autoridade responsável. O Comprador enviará um recibo do imposto retido na fonte pago ao Fornecedor. O Comprador pagará o IVA, se cobrado. Com relação a Produtos Não

Conformes ou Serviços Não Conformes (conforme definido nestes Termos Padrão), o Comprador reserva-se o direito de recuperar ou compensar o valor devido ao Fornecedor ou de reter o pagamento.

8. Custos de atraso e danos liquidados. Se o Fornecedor não puder cumprir a data de entrega estabelecida no Pedido, o Fornecedor informará o Comprador sem demora e o Comprador terá direito a: (i) recuperar do Fornecedor qualquer despesa razoavelmente incorrida pelo Comprador em conexão com o atraso ou falha de abastecimento, incluindo mas não limitado a custos de contenção, expedição ou frete aéreo, triagem, reparo, substituição, cura, cobertura, ou custos semelhantes incorridos pelo comprador; e (ii) o Comprador poderá, a seu exclusivo critério, obter uma indenização por atraso igual a 1% do preço total dos Produtos atrasados ou inutilizáveis por semana de atraso, até 10% do preço total para aquele Pedido. Os danos liquidados não são um recurso exclusivo e o Comprador retém todos os outros direitos e recursos disponíveis sob o Contrato, por lei e em equidade.

9. Informação proprietária. Desenhos, especificações, fotografias e outras informações de engenharia e fabricação ou informações proprietárias divulgadas pelo Comprador (“**Informações Proprietárias**”) são e permanecerão como propriedade do Comprador. O Fornecedor não divulgará Informações Proprietárias a nenhum terceiro, e o Fornecedor deverá devolver todas as Informações Proprietárias (e todas as cópias do mesmo) ao Comprador após a conclusão do Pedido ou mediante solicitação. O Fornecedor utilizará Informações Proprietárias somente para a execução do Pedido pelo Fornecedor e o Fornecedor não deverá, sem o consentimento por escrito do Comprador, usar direta ou indiretamente qualquer informação derivada ou obtida através do uso das Informações Proprietárias na execução de serviços ou fornecimento de produtos para qualquer outro cliente. Se o Comprador solicitar que o Fornecedor produza especialmente, desenvolva ou projete Produtos para o Comprador, o Fornecedor concorda que quaisquer projetos, desenhos, plantas, planos, especificações, dados, informações comerciais ou outros materiais resultantes usados para desenvolver e projetar

os referidos Produtos são e serão de propriedade do Comprador, incluindo quaisquer direitos de propriedade intelectual nele contidos, e o Fornecedor cede todos os seus direitos, títulos e interesses referentes a esses Produtos ao Comprador. O Fornecedor concorda que tais resultados, materiais e direitos podem ser usados exclusivamente e sem restrições pelo Comprador para qualquer finalidade.

10. Ferramental. Todos os moldes especiais, moldes, padrões, gabaritos, acessórios e qualquer outro ferramental ou propriedade fornecidos ao Fornecedor pelo Comprador, ou especificamente pagos pelo Comprador, para uso no cumprimento do Pedido são e permanecerão como propriedade do Comprador (coletivamente, “**Ferramental**”). O ferramental está sujeito a remoção por instrução do Comprador. O Fornecedor deve (i) usar somente o Ferramental no cumprimento de Pedidos; (ii) alojar e manter adequadamente todas as Ferramentas nas instalações do Fornecedor e em boas condições de funcionamento de acordo com os padrões da indústria; (iii) manter todas as ferramentas sob risco do fornecedor; (iv) marcar proeminentemente o Ferramental como propriedade do Comprador e abster-se de misturar o Ferramental com a propriedade do Fornecedor ou com a de um terceiro; (v) tomar medidas razoáveis para impedir que o Ferramental fique sujeito a quaisquer ônus ou outras reclamações; e (vi) manter os Ferramentais segurados às custas do Fornecedor enquanto estiverem sob sua custódia ou controle, em um valor igual ao custo de reposição, com perda a pagar ao Comprador. O Fornecedor fornecerá cópias de apólices ou certificados de tal seguro ao Comprador se solicitado. O Fornecedor não deve mover o Ferramental para qualquer outro local ou instalação, seja de propriedade do Fornecedor ou de terceiros, sem antes obter o consentimento por escrito do Comprador. O Fornecedor deve cooperar com o Comprador para realizar qualquer arquivamento público ou outro método comercialmente aceito para estabelecer o reconhecimento da propriedade do Ferramental pelo Comprador. Isso pode incluir, mas não se limita a, cooperar com a emissão e apresentação de uma UCC 1 do Comprador dentro dos Estados Unidos ou outra prática aceitável estabelecida sob a lei

local aplicável. Após o término (ou antes, sob instrução do Comprador), o Fornecedor deverá, às suas custas, enviar todo o Ferramental para um local especificado pelo Comprador.

11. Confidencialidade. “**Informação Confidencial**” do Comprador significa qualquer informação (seja de propriedade do Comprador ou de terceiros) que o Fornecedor aprenda ou receba de ou em nome do Comprador em relação ao Contrato, seja por escrito, oralmente ou de qualquer outra forma que o Fornecedor saiba ou razoavelmente deve saber que é considerado confidencial ou proprietário pelo Comprador. As Informações Confidenciais do Comprador incluem, mas não estão limitadas a (i) segredos comerciais, Informações Proprietárias e todas as outras informações técnicas, Ferramental e informações relacionadas e documentação, know-how, tecnologia, protótipos, métodos, ideias, dados, informações sobre custos, informações sobre clientes, informações financeiras, identidades e listas de fornecedores e clientes, e planos de negócios e marketing, e (ii) quaisquer cópias, extratos, análises, compilações, previsões, estudos ou outros documentos que contenham ou reflitam informações confidenciais preparadas por, em nome de, ou em cooperação com o Fornecedor.

O Fornecedor reconhece que as Informações Confidenciais do Comprador são um ativo de valor considerável e que a divulgação dessas Informações Confidenciais a terceiros seria prejudicial. O Fornecedor deve: (a) manter as Informações Confidenciais em segredo e utilizá-las unicamente para fins de exercício de seus direitos e cumprimento de suas obrigações nos termos do Contrato; (b) não revelar, relatar, publicar, divulgar ou transferir as Informações Confidenciais a qualquer terceiro direta, ou indiretamente, sem autorização; (c) usar procedimentos que constituam um alto grau de cuidado para manter a segurança das Informações Confidenciais, mas em nenhum caso menos que um padrão razoável de cuidado sob as circunstâncias; e (d) divulgar as Informações Confidenciais aos funcionários, consultores e subcontratados do Fornecedor somente com base na necessidade de conhecimento, conforme exigido em conexão com o desempenho de suas obrigações pelo Fornecedor e o exercício de seus direitos sob

o Contrato. O Fornecedor deverá devolver ou destruir as Informações Confidenciais dentro de 20 dias após a solicitação do Comprador.

12. Garantias. O Fornecedor garante que (i) os Produtos e serviços estão em conformidade, em todos os aspectos, com as garantias expressas feitas pelo Fornecedor ao Comprador; (ii) os Produtos e serviços estão livres de defeitos de título, mão de obra, materiais, serviços, fabricação e design; (iii) os Produtos e serviços estão em conformidade com suas especificações, desenhos e padrões de qualidade e desempenho aplicáveis; (iv) os Produtos e serviços estão em conformidade com todos os requisitos governamentais que podem ser aplicados ao projeto, produção, venda ou distribuição dos Produtos; (v) os Produtos são novos e não usados na data de entrega e adequados para os fins para os quais foram comprados pelo Comprador; e (vi) os serviços serão executados com todas as habilidades e cuidados apropriados, de acordo com as melhores práticas do setor e em conformidade com todos os requisitos governamentais aplicáveis aos serviços. A aceitação, uso ou pagamento pelo Comprador dos Produtos ou serviços não diminui as obrigações de garantia do Fornecedor. O período de garantia para (a) Produtos é de 30 meses a partir da data de entrega do Fornecedor ao Comprador, e (b) para serviços é de 24 meses a partir da data de aceitação do Comprador.

Se os Produtos ou serviços não estiverem em conformidade com as garantias acima (“*Produtos Não Conformes*” e “*Serviços Não Conformes*”), o Fornecedor deverá, por opção do Comprador: (1) reparar ou substituir Produtos Não Conformes ou repetir Serviços não Conformes dentro de 48 horas; ou (2) emitir uma nota de crédito para o valor correspondente ou reembolsar o preço de compra. Se o Produto for reparado ou substituído ou um serviço for executado novamente, o período de garantia será reiniciado. O Fornecedor deverá pagar ou reembolsar o Comprador por todos os custos do Produto com defeito, incluindo, entre outros, mão-de-obra (direta e indireta) e materiais (A) para devolver, armazenar ou descartar quaisquer Produtos Não Conformes; (B) inspecionar, classificar, avaliar e/ou desmontar qualquer Produto Não Conforme, localizado onde quer que esteja; (C) para transportar e instalar o produto de

substituição; (D) reparar e retrabalhar Produtos Não Conformes se o Fornecedor não puder reparar ou substituir os mesmos para atender às necessidades de tempo e quantidade do Comprador; (E) incorridos no desempenho de atividades de agregação de valor ou instalação antes da descoberta da não conformidade; e (F) uma taxa administrativa equivalente a US\$ 300 por solicitação.

13. Indenização. O Fornecedor concorda em indenizar e defender o Comprador, suas Afiliadas e seus respectivos clientes (diretos ou indiretos) e seus respectivos funcionários, executivos, diretores, agentes, sucessores e cessionários, de e contra todas as responsabilidades, perdas, danos e despesas (incluindo sem honorários advocatícios razoáveis) decorrentes de ou relacionados a quaisquer reclamações ou demandas de terceiros por danos pessoais ou morte, danos à propriedade ou perda econômica alegadamente causada ou causada por (i) qualquer um dos Produtos fornecidos pelo Fornecedor, independentemente de tal reclamação ou demanda surgir sob delito, negligência, contrato, garantia, responsabilidade estrita, responsabilidade pelo produto ou quaisquer outras teorias legais ou equitativas, (ii) a realização de qualquer serviço ou trabalho pelo Fornecedor ou seus funcionários, agentes, representantes ou sub-contratados na propriedade do Comprador ou seu cliente, ou o uso pelo Fornecedor da propriedade do Comprador ou seu cliente, ou (iii) alegações ou reivindicações de que o uso ou a revenda de Produtos pelo Comprador e seus clientes infringem, abusam ou violam de outra forma a propriedade intelectual ou os direitos de propriedade de terceiros. As obrigações de indenização nas cláusulas (i) e (ii) aplicam-se à extensão de culpa do Fornecedor e seus funcionários, agentes, representantes e subcontratados, e independentemente de o Fornecedor e o Comprador serem negligentes ou de outra forma estarem em falta. As obrigações de indenização do fornecedor nos termos da cláusula (iii) não se aplicam na medida em que a infração ou violação decorre da conformidade do Fornecedor com os requisitos específicos do Comprador que diferem das especificações padrão do Fornecedor para o Produto. O Fornecedor deve assumir, a expensas suas, a defesa de qualquer processo desse tipo ou proceder

usando um advogado de reputação razoavelmente aceitável para o Comprador. Se qualquer uma das partes recebe notificação de uma alegada infração por quaisquer Produtos, ou se uma parte razoavelmente acredita que tal afirmação é provável, o Comprador pode exigir que o Fornecedor, às custas do fornecedor, (i) obtenha para o Comprador e seus clientes o direito de continuar usando ou revender o Produto e receber serviços e usar quaisquer resultados dos serviços, (ii) modificar o Produto ou serviços supostamente infratores de forma que eles não estejam mais infringindo, ou (iii) substituir o Produto ou refazer o desempenho serviços para que eles se tornem não-infratores; desde que o Produto ou serviços modificados ou substituídos não modifiquem ou diminuam a funcionalidade acordada.

14. Atribuição e Subcontratação. O Fornecedor não poderá ceder, transferir ou delegar (seja por força de lei, fusão, mudança de controle, venda de ativos ou outros) quaisquer de seus direitos ou obrigações sob o Contrato sem o consentimento expresso por escrito do Comprador, cujo consentimento não será recusado injustificadamente. Sujeito ao supracitado, o Contrato atua em benefício e vincula as partes e seus sucessores e cessionários permitidos.

15. Certificação de Trabalho Justo. Ao cumprir suas obrigações sob este Acordo e cada Pedido, o Fornecedor certifica que ele: (i) não utilizará trabalho infantil (conforme definido pela legislação local), (ii) não usará trabalho forçado ou compulsório, (iii) não abusará fisicamente do trabalhador, e (iv) respeitar os direitos dos funcionários de escolher se serão representados por terceiros e negociar coletivamente de acordo com a lei local. Além disso, o Fornecedor certifica que cumprirá todas as leis e regulamentações aplicáveis relativas a salários e benefícios, horas de trabalho e horas extras e questões de saúde, segurança e meio ambiente. Se solicitado pelo Comprador, o Fornecedor deverá demonstrar a conformidade do Fornecedor com todos os requisitos desta Seção 15 para a satisfação razoável do Comprador.

Quando aplicável, os contratados e subcontratantes federais nos Estados Unidos devem cumprir os requisitos do 41 CFR 60-1.4(a), 60-300.5(a) e 60-741.5(a). Essas regulamentações proíbem a discriminação

contra indivíduos qualificados com base em sua condição de veteranos protegidos ou indivíduos com deficiências e proíbem a discriminação contra todos os indivíduos com base em idade, raça, cor, religião, credo, sexo, estado civil, orientação sexual, identidade sexual, informação genética, status de cidadania ou nacionalidade. Além disso, essas regulamentações exigem que os contratados e subcontratantes cobertos executem ações afirmativas para empregar e avançar no emprego sem levar em conta idade, raça, cor, religião, credo, sexo, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero, informação genética, status de cidadania, nacionalidade, status de veterano protegido ou deficiência. Quando aplicável, as partes concordam em cumprir as exigências da Ordem Executiva 13496 (29 CFR Parte 471, Anexo A da Subparte A), relacionadas à notificação dos direitos do empregado sob as leis trabalhistas federais dos EUA.

16. Seguro. O Fornecedor deverá manter a cobertura comercial de responsabilidade geral (ou responsabilidade pública), incluindo produtos concluídos, responsabilidade contratual geral, lesões corporais e danos à propriedade e cobertura de automóvel (lesões corporais e danos materiais), cada um com limites mínimos de US\$ 2,000,000 por ocorrência, a menos que limite superior seja especificado no Pedido. Se o Pedido cobrir serviços a serem executados nas instalações do Comprador, o Fornecedor deverá manter e fornecer evidência da Remuneração Legal do Trabalhador ou cobertura equivalente de acordo com as leis do local em que o trabalho é executado, incluindo a responsabilidade do empregador com um limite de US\$ 1,000,000, a menos que um limite superior seja especificado no pedido.

17. Controle de Qualidade. O Fornecedor deverá cumprir o Manual de Qualidade do Fornecedor (o "SQM") fornecido pelo Comprador em relação aos Produtos. O Fornecedor deve realizar continuamente testes de controle de qualidade para garantir que os Produtos cumpram com (i) especificações técnicas; (ii) qualquer especificação do Comprador; (iii) o SQM e quaisquer outros requisitos de qualidade acordados por escrito; e (iv) padrões de qualidade exigidos por lei e regulamentos, incluindo leis sobre alimentos e

medicamentos, estes Termos Padrão ou o Pedido. O Fornecedor deve conduzir todos os controles necessários antes de preparar e embalar o Produto para envio. A qualquer momento antes do despacho e durante o horário comercial do Fornecedor, o Comprador terá o direito, a seu custo, mediante notificação razoável de auditar a conformidade do Fornecedor com os requisitos acima nas instalações onde os Produtos são fabricados. O Fornecedor assegurará que os direitos do Comprador a este respeito estejam incluídos nos contratos do Fornecedor com subcontratados (se houver). O Comprador não é obrigado a realizar inspeção de entrada de quaisquer Produtos fornecidos ou de quaisquer serviços executados. O SQM está disponível em <https://www.xylem.com/en-us/support/xylem-supplier-quality-manual/>.

18. Conteúdo do Produto. O Fornecedor deverá cumprir todas as leis e regulamentos relacionados ao Conteúdo do produto aplicável à venda dos produtos vendidos, e o Comprador deverá informar o Fornecedor dos países nos quais os bens serão vendidos. O Fornecedor concorda em fornecer ao Comprador as informações de conteúdo do Produto necessárias para satisfazer tanto as obrigações de relatório de conteúdo do Comprador quanto as obrigações de relatório do cliente do Comprador, em cada caso conforme exigido por lei ou regulamento, incluindo sem limitações de "minerais de conflito". O Fornecedor certifica que está em conformidade com a Declaração de Política de Minerais de Conflito do Comprador disponível em <https://www.xylem.com/pt-br/about-xylem/conflict-minerals-policy-statement/>.

19. Força Maior. No caso de guerra, incêndio, explosão, inundação, tumulto, ato de autoridade governamental, ato de terrorismo, ato de Deus ou um desastre natural, em cada caso além do controle razoável de uma parte, atrasar ou interromper o desempenho de uma das partes abaixo, então esse desempenho será dispensado enquanto o evento de força maior continua, sem responsabilidade, desde que a parte incapaz de cumprir as suas obrigações primeiro tenha notificado a outra parte do atraso, a razão do atraso, as consequências do atraso e a duração provável do atraso imediatamente após ter conhecimento do

início de qualquer atraso desculpável. A parte dispensada do desempenho deve envidar seus melhores esforços para eliminar a causa do evento de força maior e retomar o cumprimento de suas obrigações com o menor atraso possível. Se o não cumprimento se estender por um período superior a 30 dias, a outra parte poderá rescindir o Contrato, no todo ou em parte, com 15 dias de aviso prévio por escrito.

20. Rescisão. O Comprador poderá rescindir todo ou parte do Contrato ou de qualquer Pedido sem justa causa com 60 dias de antecedência. A responsabilidade do comprador pela rescisão por conveniência será limitada ao custo real de trabalho do Fornecedor e materiais aplicáveis unicamente ao Pedido e consistente com os compromissos do pedido de compra acordado, se houver, para matéria-prima, material em processo e Produtos fornecidos. O Fornecedor deve cancelar todos os compromissos de compra de matérias-primas e outros insumos do Produto quando receber uma notificação de rescisão do Comprador. Se antes da entrega o Fornecedor se tornar insolvente ou falido, ou se um processo de falência ou insolvência for apresentado por ou contra o Fornecedor, ou se o Fornecedor for considerado falido ou insolvente, o Comprador poderá rescindir o Contrato no todo ou em parte imediatamente enviando notificação por escrito ao Fornecedor.

O Comprador poderá rescindir todo ou parte do Contrato ou qualquer Pedido com efeito imediato mediante notificação por escrito ao Fornecedor se o Fornecedor violar materialmente quaisquer de suas obrigações e a violação não for remediada dentro de 30 dias após o recebimento do aviso pelo Fornecedor. Salvo disposição em contrário, após a rescisão por qualquer motivo, os direitos e obrigações das partes que surgiram sob este Contrato antes de seu término e devem continuar após sua rescisão sobreviverão.

21. Disputas, Lei Aplicável. O Contrato e todas as Ordens serão regidos pelas leis da jurisdição onde o Comprador estiver localizado, independentemente das cláusulas de conflito de leis. A Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Bens, na medida em que possa ser considerada como aplicável, não se aplica ao Contrato ou a qualquer Pedido.

22. Divisibilidade. Se qualquer disposição contida no Contrato for considerada inválida ou inexecutável, o saldo do Contrato permanecerá em pleno vigor e efeito.

23. Renúncia. Nenhuma renúncia a qualquer disposição do Contrato, ou a qualquer direito ou omissão deste, é efetiva a menos que seja por escrito e assinada pela parte contra a qual a renúncia é solicitada a ser aplicada. As renúncias são efetivas somente para a instância dada e não operam como uma renúncia com respeito a qualquer outro direito ou obrigação sob o Acordo ou a lei aplicável em conexão com qualquer outra instância ou circunstância.

24. Conformidade. O Fornecedor deve aderir a todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis a si próprio e ao relacionamento comercial com o Comprador. Em particular, o Fornecedor deverá cumprir todas as leis,

regras e regulamentos aplicáveis relativos à exportação ou reexportação de dados e produtos técnicos. O Fornecedor fornecerá, às suas custas, ao Comprador, informações, documentação e registros de transações eletrônicas relativas aos Produtos fornecidos ou serviços executados necessários para que o Comprador cumpra quaisquer requisitos de alfândega, marcação de origem ou rotulagem, certificação ou requisitos de relatório de conteúdo local; Permitir que o Comprador reivindique um tratamento preferencial para produtos elegíveis ao abrigo dos regimes de preferência comercial aplicáveis. Se qualquer violação legal ou de conformidade ocorrer, o Comprador poderá rescindir imediatamente todas as Ordens e/ou transações com o Fornecedor. O Fornecedor deve aderir ao Código de Conduta do Fornecedor do Comprador, disponível em <https://www.xylem.com/pt->

[br/about-xylem/supplier-code-of-conduct/](https://www.xylem.com/pt-br/about-xylem/supplier-code-of-conduct/).

25. Soluções; Desempenho Continuado. Nenhum direito ou recurso conferido ou reservado sob este Contrato a qualquer das partes pretende ser exclusivo de qualquer outro direito ou recurso, e todos os direitos e recursos são cumulativos e adicionais a qualquer outro direito ou recurso sob este Contrato, em lei, ou em equidade. O Fornecedor continuará a cumprir suas obrigações enquanto uma disputa estiver sendo resolvida, exceto na medida em que a questão controversa impeça o desempenho (as disputas relativas aos valores devidos não serão consideradas como impedimento para o desempenho). Se houver uma violação desta obrigação, o Comprador terá o direito de buscar e obter uma medida cautelar, sem colocar caução ou provar danos.